



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.195 /

## "DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

### R E S O L V E:

ART. 1º - Fica sob a responsabilidade dos Senhores Secretários Municipais a compra de equipamentos e materiais permanentes, até o limite de 5 (cinco) UFPC, com base no início de cada mês.

ART. 2º - O limite acima aplica-se ao valor total de um item específico. Qualquer item que ultrapassar este limite, ficará sujeito à autorização do Prefeito Municipal.


ART. 3º - Independentemente do limite acima, a Divisão de Material de Patrimônio irá verificar a existência, se aplicável, deste item no Patrimônio do município e, existindo, retornará ao requisitante, com a devida anotação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3.136, de 22 de agosto de 1990, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE AGOSTO DE 1991.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ  
Secret. Munic. Administração